



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO	64551.002526/2023-75
NATUREZA DE DESPESA	33.90.39.63 - Serviços gráficos e editoriais;
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de material personalizável para a galeria de Ex-comandantes do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes.
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Asp JOÃO VICTOR FELIX FRANCISCO PEIXOTO 3º Sgt ÉRIKA RAYANNE DE LIMA SOUSA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A finalidade do presente instrumento é normatizar o processo de aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, dentro dos aspectos administrativos e legais consonantes com a legislação que está em vigor.

2.2. O objeto deste estudo, é a contratação de empresa para confecção de material em acrílico para a criação da galeria de Ex-comandantes do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, conforme especificações expressas neste estudo;

2.3. Tal serviço visa a confecção de placas em acrílico para a área de exposição da linha cronológica e as fotos dos antigos comandantes da OM, visto a recorrente movimentação de pessoal no Grupo, por motivo de atividades com visitas, cerimoniais e eventos militares, com a presença de autoridades militares, civis e estrangeiras;

2.4. Esse procedimento ocorre em alinhamento com o Plano Estratégico do Exército, na medida em que baseia uma melhoria no processo, com o objetivo de racionalizar a administração pública.

3. ÁREAS REQUERENTES

ORGANIZAÇÃO MILITAR	16º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES
SETOR REQUISITANTE	ALMOXARIFADO - 16º GMF
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	1º SGT IZAIAS LEITE DO NASCIMENTO
E-MAIL	almox@16gmf.eb.mil.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

4.1. Eventualmente, a administração demanda serviços e materiais específicos e personalizados, seja para uso interno, ou para uso em atividades externas com participação de todo o efetivo, ou para representação da OM em cerimoniais militares.

4.2. Contudo, devido a falta de pregão próprio homologado para aquisição desse tipo de material, verificou-se a necessidade de aquisição através de contratação direta, via dispensa de licitação, visto à demanda específica.

4.3. No caso do valor total da demanda vir a exceder o limite previsto segundo a Lei 8.666/1993 para esta modalidade, o processo poderá ser realizado conforme o preconizado no art. 72, da Lei 14.133/2021, em vigor desde 1º de abril de 2023.

4.4. É indispensável que seja seguido, o fundamento constitucional o qual determina que a forma de contratação na esfera pública é a licitação, e devido a natureza dos materiais, neste caso, a contratação direta.

4.5. Neste contexto, a dispensa de licitação, se mostra como a alternativa que a administração disponibiliza para suprir as suas demandas quando a quantidade de materiais, ou mesmo a relação de materiais, é de difícil mensuração e previsão.

5. DA UTILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A utilização da Dispensa de Licitação se baseia conforme o inciso II, art. 75º da Lei 14.133/2021 com base no que segue:

5.1.1. O 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, localizado no município de Formosa - GO, possui a necessidade de contratação de serviço especializado, visando a confecção de material visual e de identificação arte fornecida pela OM.

5.1.2. Com base nas necessidades levantadas, e no histórico de aquisições, foi elaborada uma relação com os materiais, e iniciada a pesquisa de preços junto a fornecedores da região de Formosa-GO, estendendo para Brasília - DF, devido à proximidade, conforme art. 23º, da Lei 14.133/2021.

5.2.3. O valor total estimado ficou em R\$ 4.175,00,00 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais), seguindo conforme o estabelecido na legislação.

6. ELENCAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6.1. A aquisição será promovida através de dispensa de licitação.

6.2. Será celebrada cotação eletrônica via Compras.gov, aberta a fornecedores.

6.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**.

6.4. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.5. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

6.6. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

6.7. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

6.8. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; e Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

6.9. Permitir a aquisição parcelada de bens, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção;

6.10. As empresas que se sagraram vencedoras ficarão submetidas a fornecer os materiais de consumo conforme detalhamento contido em ordem de serviço emitida pela área técnica requisitante.

6.11. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei no 10.520/2002, no Art. 49 do Decreto no 10.024/2019, e nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

7.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

7.2. Tendo em vista a quantidade solicitada e a especificidade do material, foram feitas pesquisas junto a fornecedores locais, conforme art. 23º, da Lei 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

8.1. Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2. Considerando, ainda, a necessidade imediata da aquisição dos materiais e a especificidade quanto a marca e apresentação do material, e ainda com quantidade reduzida, e, ainda, a preparação da fase interna do certame para esse objeto, mostrou-se viável a escolha da contratação direta via dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO Confeção de 09 (nove) placas em acrílico, com arte adesivada e fixadores metalizados, incluindo instalação; arte fornecida pelo órgão (catmat 5452)	UND	1	R\$ 4.175,00	R\$ 4.175,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A estimativa de valor da contratação, no valor de R\$ 4.175,00 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais) realizada neste ETP, visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

10.2. Para chegar ao valor da contratação, foi levado em consideração a necessidade imediata dos materiais, o que não contempla o todo, visto que tal estudo será demonstrado junto ao certame que está em preparação pelo Comando e Artilharia do Exército, que visa a contratação conforme PGC, para todas as suas OM vinculadas.

10.3. Devido a especificidade, a falta de licitações vigentes com os materiais em questão para uso de referência, e ainda, a dificuldade de solicitação direta junto a fornecedores locais visto a variação do valor unitário dos itens, foram realizadas pesquisas junto a sítios eletrônicos de empresas nacionalmente reconhecidas, conforme o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

11.1. A realização deste procedimento na modalidade Dispensa de Licitação, visa a contratação única de serviço de confecção de artefatos em acrílico para a galeria de Ex-comandantes do 16º GMF, de caráter imediato.

11.2. A entrega do serviço será feita em uma única parcela conforme a quantidade apresentada no pedido. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. No âmbito desta Instituição, não serão utilizadas contratações correlatas e/ou interdependentes com a descrição da solução como um todo, isto é, com o objeto do futuro certame.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

13.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023, conforme confirmação realizada pelas organizações militares requerentes deste estudo.

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	(X) SIM () NÃO
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	(X) SIM () NÃO
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	(X) SIM () NÃO
Outras considerações:	Fase Interna de Pregão para este objeto já se encontra em preparação.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS, DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL EM TERMOS DE EFETIVIDADE

14.1. O resultado pretendido é a contratação de empresa especializada para confecção de material visual, com menor preço configurando maior vantajosidade para a administração;

14.2. Espera-se com esta contratação a racionalização do uso de recursos públicos e melhor agilidade na contratação pelas unidades.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE

SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

15.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

15.2. O procedimento de fornecimento previsto mostra-se razoável, desde que sejam observadas as seguintes orientações:

15.2.1. Deverá ser solicitado, por escrito, à empresa vencedora da dispensa de licitação, orçamento dos materiais informando marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.2.2. Os preços propostos no orçamento deverão estar de acordo com a tabela de preços utilizada no mercado local, e os itens em questão a ser conferidos pela REQUISITANTE;

15.2.3. Caso aprovado o orçamento, será emitida ordem de fornecimento para aquisição dos materiais acompanhadas da respectiva nota de empenho;

15.2.4. A empresa fornecedora deverá lançar na nota fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico com aqueles constantes na requisição fornecida pelo REQUISITANTE;

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

16.1. A aquisição em si, não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

16.2. Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, conforme a Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

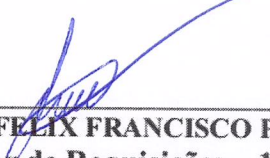
ANEXOS

I - Projeto para a confecção da Galeria de Ex-comandantes do 16º GMF

II - Relatório de Pesquisa de Preços

Formosa-GO, 05 de junho de 2023.

Equipe de Planejamento

 JOÃO VICTOR FELIX FRANCISCO PEIXOTO – Asp Chefe Setor de Requisições – 16º GMF	 ÉRIKA RAYANNE DE LIMA SOUSA – 3º Sgt Aux Setor de Requisições – 16º GMF
--	---